

RESOLUÇÃO SME Nº 07, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui o Grupo de Trabalho - GT responsável pela elaboração, instituição, revisão ou atualização de normativo específico referente à Educação Integral em Tempo Integral nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 174, de 06 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 2 de fevereiro de 2026, que altera o art. 28 da Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que instituiu as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;

CONSIDERANDO o Comunicado SDG nº 04/2026 – a informação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo aos Municípios jurisdicionados para que as Redes de Ensino elaborem, instituam, revisem e/ou atualizem normativo específico referente à Educação Integral em Tempo Integral nos termos das Resoluções CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, e Resolução CNE/CEB nº 1, de 2 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração, instituição, revisão ou atualização do normativo que regulamenta a Educação Integral em Tempo Integral nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º O Grupo de Trabalho (GT) de que trata o art. 1º desta Resolução será composto pelos seguintes membros:

Diretor do Departamento Pedagógico	- Mitch Rodrigo Prado de Almeida – RGF: 15.086
---	--

Representante da Divisão de Legislação, Normas e Regulação	- Araci Aparecida da Costa Barro Novo – RGF: 9.795
Coordenadora das Escolas de Tempo Integral	- Monica Senziali Santos Oliveira – RGF: 12.887 e 14.117
Professora de Educação Básica I - 30h	- Ana Maria Tertuliano Américo – RGF: 18.282
Professor de Educação Básica II – Educação Artística – 30h	- Geraldo Monteiro Neto – RGF: 12.677
Diretora de Escola – Anos Finais	- Debora Soares Alves Teixeira – RGF: 12.787
Diretora de Escola – Anos Iniciais	- Vanessa Martinez – RGF: 12.171
Supervisores de Ensino	- Tatiane Rocha Morgon – RGF: 13.761 - Kennedy José de Paula – RGF: 11.915 - Edmila Carla Pivoto – RGF: 21.113 - Eric Henrique Silva de Souza – RGF: 21.993

Parágrafo único. A condução do Grupo de Trabalho ficará sob responsabilidade do primeiro membro.

Art. 3º Os membros do Grupo de Trabalho poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante novo ato da Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º A atuação dos integrantes do Grupo de Trabalho constitui prestação de relevante serviço público, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído por esta Resolução será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente fundamentada.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Mogi das Cruzes, 25 de fevereiro de 2026.

Claudia Helena Romanos Pereira
Secretária Municipal de Educação